

dias, a contar da vigência da lei, ao dizer que “fica dispensado o prazo a que se refere o art. 1.º, da Lei n.º 5.782”, para significar que o dispositivo trata somente daquele prazo da lei.

Com a retirada da expressão final, o alcance do dispositivo seria totalmente diferente.

Não há, portanto, forma de destacar, porque o destaque não se constitui em dispositivo autônomo, em artigo, em parágrafo, em emenda ou subemenda. O que se quer é o destaque de parte de um artigo, e isso não existe no Regimento Comum ou no Regimento do Senado.

Daí porque o destaque não pode ser recebido. E, se o fosse, geraria uma prática que, além de inusitada, seria totalmente perniciosa. Passaríamos a inverter o sentido das proposições, a dar-lhes sentido diferente através de destaques que retirassem de emendas, de projetos ou de parte destes, algumas expressões.

Por essa razão, formulando a questão de ordem, peço a V. Ex.ª que declare ao autor ser impossível a pretensão e o destaque que requereu.

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osnelli Martinelli.

O SR. OSNELLI MARTINELLI (*Sobre questão de ordem — Sem revisão do orador.*) — Sr. Presidente, há pouco, o Líder da ARENA na Câmara me informou...

O SR. LAERTE VIEIRA (*Questão de ordem — Sem revisão do orador.*) — Sr. Presidente, Deputado não pode fazer destaque. Só Líder. De modo que, se contesto o destaque, acho que a contestação só pode ser feita pela Liderança, ou ele não caberia.

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — Concedo a palavra a V. Ex.ª.

O SR. OSNELLI MARTINELLI — Dizia eu, Sr. Presidente, que o ilustre Líder da ARENA na Câmara me informou que votaria contra o meu destaque apesar de ter dado apoio formal ao meu requerimento. Disso eu já sabia, porque S. Ex.ª já me havia declarado. Disse-me ainda S. Ex.ª que pediria aos Deputados da ARENA que também votassem contra o meu requerimento. Isso eu desconhecia.

Para tranquilidade de ambos os Líderes e em virtude de inocuidade do meu pedido de destaque, peço vênias a V. Ex.ª para retirá-lo. (*Palmas.*)

É o seguinte o requerimento retirado pelo autor.

REQUERIMENTO

Requeiro destaque, para rejeição, da parte final do art. 36 do Substitutivo do Relator, onde se lê:

“... ficando dispensado do prazo a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 5.782, de 6 de junho de 1972.”

Sala das Sessões, 25 de junho de 1974. — *Osnelli Martinelli*, Deputado Federal.

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — V. Ex.ª será atendido.

Vai-se passar à votação do substitutivo, que, como esta Presidência anteriormente anunciou, tem preferência regimental, sem prejuízo dos destaques.

Convido os Srs. Deputados Dayl de Almeida e Dib Cherem para procederem à chamada da Câmara, que será feita do Norte para o Sul.

Procede-se à chamada

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM “SIM” OS SRS. DEPUTADOS:

Célio Borja — Líder da ARENA

Acre

Joaquim Macedo — ARENA; Nosser Almeida — ARENA.

Amazonas

Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Sabóia — ARENA.

Piauí

Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etelvino Lins — ARENA; Geraldo Guedes — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA.

Alagoas

José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carneal — ARENA.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Passos Porto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flores — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz

Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Baccelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanella — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Rozendo de Souza — ARENA.

Guanabara

Amaral Netto — ARENA; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Lopo Coêlho — ARENA; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Gilberto Almeida — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coêlho — ARENA; Paulino Cicero — ARENA; Sinval Boaventura — ARENA.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Arthur Fonsêca — ARENA; Baldacci Filho — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Diogo Nomura — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Ortiz

Monteiro — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA.

Goiás

Ary Valadão — ARENA; Brasília Caiado — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Lopes da Costa — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alipio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Braga Ramos — ARENA (SE); Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Luiz Losso — ARENA (SE); Maia Netto — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Túlio Vargas — ARENA.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; João Linhares — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Amaral de Souza — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Helbert dos Santos — ARENA; Lauro Leitão — ARENA; Mário Mondino — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Roraima

Sylvio Botelho — ARENA.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS:

Laerte Vieira — Líder do MDB.

Acre

Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB.

Pará

Júlio Viveiros — MDB.

Maranhão

Freitas Diniz — MDB.

Piauí

Severo Eulálio — MDB.

Ceará

Ozires Pontes — MDB; Paes de Andrade — MDB.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — MDB.

Paraíba

Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrónio Figueiredo — MDB.

Pernambuco

Fernando Lyra — MDB; Marcos Freire — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Vinicius Cansanção — MDB.

Bahia

Francisco Pinto — MDB; João Borges — MDB.

Espirito Santo

Argilano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB.

Rio de Janeiro

Alberto Lavinias — MDB; Ario Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Hamilton Xavier — MDB; Peixoto Filho — MDB; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Jair Martins — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; Léo Simões — MDB; Miro Teixeira — MDB; Pedro Faria — MDB; Rubem Medina — MDB.

Minas Gerais

Carlos Cotta — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Padre Nobre — MDB; Renato Azeredo — MDB; Sílvio de Abreu — MDB; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Dias Menezes — MDB; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; José Camarago — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Fernando Cunha — MDB; Juarez Bernardes — MDB.

Paraná

Fernando Gama — MDB.

Santa Catarina

Cesar Nascimento — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB.

Rio Grande do Sul

Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Rodrigues — MDB; Nadyr Rossetti — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Votaram "SIM" 202 Srs. Deputados. Votaram "NÃO" 67 Srs. Deputados. O substitutivo foi aprovado na Câmara dos Deputados.

O Sr. Jair Martins — Sr. Presidente, quero entregar a minha declaração de voto por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Será publicada a declaração de voto de V. Ex.^a

O Sr. Jair Martins — Muito obrigado a V. Ex.^a

É a seguinte a declaração de voto enviada à Mesa:

Sr. Presidente do Congresso Nacional.

Srs. Deputados, Srs. Senadores

Quero, nesta oportunidade, declarar as razões pelas quais votei contrariamente à fusão do Estado do Rio com — ou contra? — o Estado da Guanabara:

1) a fusão nada acrescenta ao Estado da Guanabara, que verá diluído o seu orçamento — já deficitário — pelo Estado do Rio, mais deficitário ainda.

2) a fusão trará graves prejuízos a ambas as unidades que verão aumentados os seus problemas e suas dificuldades, tanto no que diz respeito aos serviços públicos, como na paralisação das obras de que tanto carecem.

3) o funcionalismo de ambos os Estados terá seus vencimentos atrasados e o povo, em geral, sofrerá ainda mais, com o aumento de impostos e de tributos diversos, pois o Governo já ensaia e craveia uma Reforma Tributária que, fatalmente, será votada com o mesmo acodamento por uma maioria humilde e genúflexa diante do Poder Supremo da República:

Voto contra para não trair o povo carioca que, preocupado, como todo o povo brasileiro, com as partidas da seleção brasileira na Copa do Mundo, não tomou consciência da "paulada na moleira" que lhe dá o partido do governo, no Congresso Nacional.

A Guanabara recebe neste instante, entre risos e tapinhas nas costas, dos seus muitos coveiros, as últimas pás de cal com que a sepultam, em cova rasa e enterro de 3ª classe.

A Guanabara deu muito de si a tanta gente. Mandatos populares e até cartórios rendosos. Adotou, como filhos, cidadãos egressos de outros Estados. E os promoveu. E os enriqueceu. Hoje, eles a enterram.

A Guanabara está morta. Que dobrem os sinos em funeral.

Que ela descanse em paz! E os que a mataram que carreguem em suas consciências o remorso de tê-la sacrificado.

Tenho dito.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1974. — *Jair Martins*, Deputado Federal MDB-GB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Vamos proceder, agora, a votação do substitutivo no Senado.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à chamada.

Procede-se à chamada

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet

— José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Domício Gondim — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Benedito Ferreira — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Otávio Cesário — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Amaral Peixoto — Adalberto Sena — Ruy Carneiro — Danton Jobim — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Votaram "SIM" 48 Srs. Senadores; "NÃO", 7. O substitutivo foi aprovado no Senado.

Passa-se agora à votação dos destaques encaminhados à Mesa, que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

Esclareço que, nos termos do art. 50 do Regimento Comum, os requerimentos de destaque não serão discutidos nem terão encaminhamento de votação.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de destaque formulada pelo nobre Deputado Larte Vieira.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 4, DE 1974-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do art. 50 do Regimento Comum, Destaque do Parágrafo único do art. 11 do Substitutivo, ao Projeto de Lei Complementar n.º 1-74-CN, para Rejeição.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1974. — *Laerto Vieira*, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A votação do destaque deverá ser iniciada na Câmara dos Deputados.

Solicito ao nobre Deputado Dayl de Almeida que proceda à chamada.

Procede-se à chamada

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS:

Célio Borja, Líder da ARENA

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossier Almeida — ARENA.

Amazonas

Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Vingt Rosado — ARENA.

Paraná

Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etelvino Lins — ARENA; Geraldo Guedes — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA.

Sergipe

Francisco Rollemberg — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flôres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; João Alves — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA.

Espirito Santo

José Carlos Fonsêca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Rozendo de Souza — ARENA.

Guanabara

Amaral Netto — ARENA; Euripedes Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Lopo Coêlho — ARENA; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Gilberto Almeida — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coêlho — ARENA; Paulino Cícero — ARENA; Sinval Boaventura — ARENA.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Baldacci Filho — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Diogo Nomura — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Ortiz Monteiro — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA.

Goiás

Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Lopes da Costa — ARENA; Marcílio Lima — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Braga Ramos — ARENA (SE); Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Luiz Losso — ARENA (SE); Mário Stamm — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Túlio Vargas — ARENA.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; João Linhares — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Amaral de Sousa — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Herbert dos Santos — ARENA; Lauro Leitão — ARENA; Mário Mondino — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Roraima

Sylvio Botelho — ARENA.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS.
DEPUTADOS:

Laerte Vieira — Líder do MDB

Amazonas

Joel Ferreira — MDB.

Pará

João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB.

Maranhão

Freitas Diniz — MDB.

Piauí

Severo Eulálio — MDB.

Ceará

Ozirís Pontes — MDB; Paes de Andrade — MDB.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB.

Paraná

Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB.

Pernambuco

Marcos Freire — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Vinícius Cansação — MDB.

Bahia

João Borges — MDB.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB.

Rio de Janeiro

Ario Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Hamilton Xavier — MDB; Peixoto Filho — MDB; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Jair Martins — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; Miro Teixeira — MDB.

Minas Gerais

Carlos Cotta — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Padre Nobre — MDB; Renato Azeredo — MDB; Sílvio de Abreu — MDB; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Dias Menezes — MDB; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Fernando Cunha — MDB; Juarez Bernardes — MDB.

Paraná

Fernando Gama — MDB.

Santa Catarina

Cesar Nascimento — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Fagundes — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Brésolin — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Rodrigues — MDB; Nadyr Rossetti — MDB.

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — Votaram "SIM" 57 Srs. Deputados e "NÃO" 188. O destaque foi rejeitado. Rejeitado o requerimento na Câmara dos Deputados, não será submetido à votação no Senado.

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — O Sr. 1.º Secretário procederá à leitura de requerimento de destaque de autoria do nobre Deputado Paulino Cícero.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 5, DE 1974-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do art. 50 do Regimento Comum, destaque, para rejeição, do art. 34 e parágrafo único do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 1/74-CN.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1974. — *Paulino Cícero*, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — Em votação o requerimento.

O Sr. *Garcia Netto* — A Liderança da ARENA votará sim.

O Sr. *Laerte Vieira* — A Liderança do MDB vota sim. Aprovado o destaque, importa na retirada do substitutivo do Art. 34 e parágrafo único. As duas Lideranças, portanto, Sr. Presidente, votam no mesmo sentido.

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — De acordo com os pronunciamentos das Lideranças, está aprovado o destaque.

Consulto às Lideranças do Senado se concordam com o destaque requerido?

O Sr. *Dinarte Mariz* — A Liderança da ARENA vota sim.

O Sr. *Amaral Peixoto* — A Liderança do MDB vota sim.

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — Aprovado o destaque. Em consequência, será retirado do substitutivo o dispositivo a que se refere.

É o seguinte o dispositivo:

Art. 34 — O Tribunal de Contas do novo Estado será integrado pelos atuais Conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, no limite de sete, conforme disposto no art. 13, item IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo postos em disponibilidade, com vencimentos, vantagens, direitos e garantias integrais, aqueles que contarem maior tempo de serviço público, por ordem de antiguidade.

Parágrafo Único. Ocorrendo vaga no Tribunal, os membros em disponibilidade reverterão à atividade, na ordem do menor tempo de serviço público.

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — O Sr. 1.º Secretário procederá à leitura de destaques.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 6, DE 1974 (CN)

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos destaque para aprovação da Emenda n.º 172, apresentada por mim ao Projeto de Lei Complementar n.º 1, de 1974, que inclui no parágrafo único, do artigo 20, entre os municípios que integram a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, o Município de Mangaratiba.

Sala das Comissões, em 25-6-74. — *Vasconcelos Torres* — *José Sally* — *Virgílio Távora*.

REQUERIMENTO N.º 7, DE 1974 (CN)

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, na forma do Art. 50 do Regimento Comum, DESTAQUE, para aprovação da Emenda n.º 180, ao Projeto de Lei Complementar n.º 1/74-CN.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1974. — *Laerte Vieira*, Líder do MDB — *Amaral Peixoto*.

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — Em votação os requerimentos de destaque.

O Sr. *Garcia Netto* — A Liderança da ARENA vota sim.

O Sr. *Laerte Vieira* — A Liderança do MDB vota sim.

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — Aprovado na Câmara. Em votação no Senado.

O Sr. *Dinarte Mariz* — Sim.

O Sr. *Amaral Peixoto* — Sim.

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — Aprovado na Câmara e no Senado.

As emendas a que se referem os requerimentos aprovados serão incorporadas ao substitutivo aprovado.

São as seguintes emendas

EMENDA N.º 172

No parágrafo único, do artigo 20, inclua-se entre os municípios que integram a Região Metropolitana do Rio de Janeiro o Município de Mangaratiba.

EMENDA N.º 180

Modifique-se a redação do parágrafo único do art. 20:

"Parágrafo único. A Região Metropolitana do Rio de Janeiro constitui-se dos seguintes Municípios: Rio de Janeiro, Niterói, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Magé, Mangaratiba, Maricá, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, São Gonçalo e São João de Meriti."

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — Subscrito pelos Srs. Benjamim Farah e Laerte Vieira, há requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 8, DE 1974-CN

Requeremos destaque, para aprovação, da Emenda n.º 251, apresentada ao Projeto de Lei n.º 1, de 1974-CN (Complementar).

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1974. — *Benjamim Farah — Laerte Vieira.*

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — Em votação o requerimento de destaque.

O Sr. *Garcia Netto* — A Liderança da ARENA vota sim.

O Sr. *Laerte Vieira* — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — Em votação no Senado.

O Sr. *Dinarte Mariz* — Sim.

O Sr. *Amaral Peixoto* — Sim.

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — O destaque foi aprovado. A emenda será incorporada ao substitutivo.

É a seguinte a emenda

EMENDA N.º 251

Inclua-se:

"No período de 1.º de fevereiro até 15 de março de 1975, as Assembléias Legislativas dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara serão dirigidas, administrativamente, pelos atuais membros das respectivas mesas diretoras que forem reeleitos".

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — O Sr. 1.º Secretário procederá à leitura de requerimento de destaque.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 9, DE 1974-CN

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, na forma do Art. 50 do Regimento Comum, DESTAQUE para a votação do Art. 36 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 1/74-CN, para rejeição.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1974. — *Laerte Vieira*, Líder do MDB — *Amaral Peixoto*.

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — Votação na Câmara dos Deputados.

O Sr. *Laerte Vieira* — Não.

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — Vamos proceder à chamada dos Srs. Deputados.

Procede-se à chamada

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:

Laerte Vieira, Líder do MDB.

Acre

Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB.

Pará

Júlio Viveiros — MDB.

Maranhão

Freitas Diniz — MDB.

Piauí

Severo Eulálio — MDB.

Ceará

Oziris Pontes — MDB; Pais de Andrade — MDB.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — MDB.

Pernambuco

Marcos Freire — MDB.

Alagoas

Vinicius Cansanção — MDB.

Bahia

João Borges — MDB.

Espirito Santo

Argilano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB.

Rio de Janeiro

Alberto Lavinás — MDB; Ario Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Hamilton Xavier — MDB; Peixoto Filho — MDB; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Jair Martins — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Pedro Faria — MDB; Rubem Medina — MDB.

Minas Gerais

Carlos Cotta — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Padre Nobre — MDB; Renato Azeredo — MDB; Silvio de Abreu — MDB.

São Paulo

Dias Menezes — MDB; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; José Camargo — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Fernando Cunha — MDB; Juarez Bernardes — MDB.

Santa Catarina

Cesar Nascimento — MDB; Jaison Barreto — MDB.

Rio Grande do Sul

Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — Lauro Rodrigues — MDB; Nadyr Rossetti — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "NAO" OS SRS. DEPUTADOS:

Célio Borja, Líder da ARENA

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nosser Almeida — ARENA.

Amazonas

Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinícius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

Piauí

Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etelvino Lins — ARENA; Geraldo Guedes — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flôres — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA.

Espírito Santo

José Carlos Fonsêca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacyr Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Rozendo de Souza — ARENA.

Guanabara

Célio Borja — ARENA; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Lopo Coêlho — ARENA; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Gilberto Almeida — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coêlho — ARENA; Paulino Cícero — ARENA; Sinval Boaventura — ARENA.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Guasparini — ARENA; Arthur Fonsêca — ARENA; Baldacci Filho — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Diogo Nomura — ARENA; Herbert Levy

— ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Ortiz Monteiro — ARENA; Paulo Abreu — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA.

Goiás

Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Lopes da Costa — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Braga Ramos — ARENA (SE); Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Luiz Losso — ARENA (SE); Mário Stamm — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Túlio Vargas — ARENA.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; João Linhares — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Amaral de Sousa — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Helbert dos Santos — ARENA; Lauro Leitão — ARENA; Mário Mondino — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Roraima

Silvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — Votaram "SIM" 55 Srs. Deputados; "NÃO", 187 Srs. Deputados. Rejeitado o requerimento de destaque na Câmara, não será votado no Senado.

O SR. PRESIDENTE (*Paulo Torres*) — A presente sessão teve início às 19 horas, estando, portanto, esgotado o seu tempo regimental. Nessas condições, convoco o Congresso Nacional para uma sessão a realizar-se em seguida, às 23 horas e 5 minutos, destinada à continuação da votação da matéria.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 22 horas e 58 minutos*).

LEI COMPLEMENTAR N.º 20, DE 1 DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre a criação de Estados e Territórios.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DE ESTADOS E TERRITÓRIOS

Seção I

DA CRIAÇÃO DOS ESTADOS

Art. 1.º — A criação de Estados e Territórios dependerá de Lei Complementar (art. 3.º da Constituição Federal).

Art. 2.º — Os Estados poderão ser criados:

I — pelo desmembramento de parte da área de um ou mais Estados;

II — pela fusão de dois ou mais Estados;

III — mediante elevação de Território à condição de Estado.

Art. 3.º — A Lei Complementar disporá sobre:

I — a convocação de Assembléia Constituinte;

II — a extensão e a duração dos poderes do Governador, nomeado na forma do artigo 4.º desta Lei Complementar;

III — o funcionamento do Tribunal e órgãos da Justiça, até que lei especial disponha sobre a organização judiciária, respeitadas as garantias asseguradas aos Juízes pela Constituição Federal (artigo 113);

IV — os serviços públicos e os respectivos servidores, agentes, órgãos e representantes;

V — os direitos, as obrigações, os deveres, os encargos e os bens em que o novo Estado haja de suceder;

VI — as subvenções e os auxílios de qualquer natureza a serem prestados pela União, abrindo, se necessário, os créditos correspondentes;

VII — quaisquer outras matérias relativas à organização provisória dos poderes públicos de novo Estado, aos seus serviços, bens e renda.

§1.º — No período anterior à promulgação da Constituição Estadual, o Governador nomeado na forma do artigo 4.º poderá expedir decretos-leis sobre todas as matérias de competência do Estado.

§ 2.º — Promulgada a Constituição do Estado, cessará a aplicação das normas da Lei Complementar a que se refere este artigo com ela incompatíveis, exercendo, porém, o Governador nomeado e seus substitutos e sucessores o Poder Executivo até o término do prazo estabelecido na aludida Lei Complementar.

§ 3.º — A partir da vigência da Constituição Estadual e até o término do prazo fixado na Lei Complementar, o Governador poderá, em casos de urgência ou de interesse público relevante, expedir decretos-leis, aos quais se aplica o disposto nos §§ 1.º e 2.º do artigo 55 da Constituição, sobre:

- a) finanças públicas, inclusive normas tributárias;
- b) assuntos de pessoal;
- c) assuntos de organização administrativa.

§ 4.º — A Assembléia Constituinte, após a promulgação da Constituição, passará a exercer as funções de Assembléia Legislativa até o término do mandato dos respectivos deputados, inclusive para a apreciação dos vetos opostos pelo Governador a projetos de lei, bem como dos decretos-leis baixados, na conformidade do § 3.º, após a vigência do texto constitucional promulgado.

§ 5.º — A partir da data do encaminhamento, ao Congresso Nacional, da mensagem relativa à Lei Complementar a que se refere este artigo e até a criação do novo Estado, é vedado, aos Estados que lhe deram origem, admitir pessoal ou alterar as disposições legais que o regem, ficando a obtenção de qualquer empréstimo interno também sujeita ao requisito estabelecido, no item IV do artigo 42 da Constituição, para empréstimos externos.

Art. 4.º — Durante o prazo estabelecido na Lei Complementar, nos termos do artigo 3.º, item II, o Presidente da República nomeará o Governador do novo Estado, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de reputação ilibada.

§ 1.º — O Governador nomeado na forma do *caput* deste artigo será demissível *ad nutum*; e, em casos de impedimento, o Presidente da República designar-lhe-á substituto.

§ 2.º — O Governador tomará posse perante o Ministro de Estado da Justiça.

Art. 5.º — Até o início da vigência da Constituição do Estado, o Presidente da República, mediante decreto-lei, fixará a remuneração do Governador e disporá sobre o respectivo pagamento.